



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 09/2012

**I SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz saber que será realizada a I Seleção de estudantes de Administração e Ciências Contábeis para atuar como estagiários, de acordo com instruções constantes do presente Edital, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 039, de 12 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e dos convênios para concessão de estágio remunerado a estudantes de graduação, firmados com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR e Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista - FTC.

**INSTRUÇÕES:**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo simplificado será realizado por comissão de que são integrantes: o MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, Dr. João Batista de Castro Júnior, que a presidirá; a o Diretor de Secretaria da 1ª Vara, Bel. Tales Matos Amorim; Rúbio Rocha de Souza, supervisor do SEPJU, à frente da elaboração e correção das provas; e Vespasiano Oliveira Coqueiro, supervisor do SESAP, responsável pela operacionalização do evento.
2. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para a função de estagiário do curso de Administração ou Ciências Contábeis e à formação do cadastro de reservas.
3. A participação de candidato que seja servidor público federal ficará condicionada à apresentação de declaração em que renuncia à percepção da Bolsa de Estágio referida no item "5" das Disposições Finais deste Edital.
4. Será reservado ao estudante portador de deficiência física o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa seleção.
5. O candidato portador de deficiência física deverá apresentar laudo médico para comprovação da deficiência, no momento da inscrição.

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **1º/06/2012 a 08/06/2012**, no horário de **9 às 14 horas**, na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, situada na Rua Hermes Lima, s/n, Bairro Universitário (Próximo da UESB).

2. Para se inscrever o candidato deverá:

I. Apresentar-se no local munido de:

a) declaração emitida pelas instituições de ensino superior, conveniadas com a Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, atestando que o candidato é estudante de Administração ou Ciências Contábeis, regularmente matriculado e tendo cursado ou estando cursando, no mínimo, o equivalente a 40% (quarenta por cento) e no máximo 70% (setenta por cento), da grade curricular.

b) cópia e original da cédula oficial de identidade.

c) *curriculum vitae*, acompanhado de histórico escolar expedido pela instituição de ensino em que está matriculado.

II. Preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local de inscrição.

3. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue no ato da inscrição.

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

6. Fica vedada a inscrição de estudantes que sejam servidores da Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, bem como daqueles estudantes que já tenham atuado como estagiários remunerados nesta Subseção Judiciária.

## III - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas, cujo tempo global para realização será de 04 (quatro) horas, serão aplicadas no dia **13 de junho de 2012**, das **14 às 18 horas**, em local a ser informado quando da inscrição, ou oportunamente por meio de edital próprio, devendo o candidato comparecer no local até **13h 30 min**, quando os portões serão fechados.

2. Somente terá acesso à sala de aplicação das provas o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado;

b) não comparecer seja qual for o motivo alegado;

- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de aplicação das provas sem acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.

#### **IV – DAS PROVAS**

1. A seleção constará: apenas de uma prova objetiva contendo entre quarenta e cinquenta questões de Direito Administrativo constantes do programa em anexo.

2. A prova objetiva conterà questões de múltipla escolha, com quatro opções de resposta em que apenas uma será correta e versará sobre assuntos do programa constante deste Edital. (ANEXO I).

3. A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos. Todas as questões terão peso igual.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

6. Na prova objetiva, não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7. Considerar-se-á aprovado o candidato que, na prova objetiva, obtiver, no mínimo, a nota 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:  
a) for mais idoso.

9. Não será permitida consulta à legislação.

10. O caderno das provas poderá ser levado pelo candidato após 01 (uma) hora de início.

#### **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no átrio da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, situada na Rua Hermes Lima, s/n, Bairro Universitário (Próximo da UESB), na Sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, nesta, no Diário da Justiça e disponibilizados no site <http://www.ba.trf1.gov.br>, na data provável de **18 de junho de 2012**.

#### **VI – DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção. Haverá convocação imediata para o preenchimento de 1 (uma) vaga.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, para preenchimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

3. A convocação será feita por telefone ou e-mail e o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista e manifestar interesse na realização do estágio.

4. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio, entregando a seguinte documentação:

a) fotocópias do RG, CPF, do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;

b) declaração emitida por instituição de ensino superior, conveniada com a Seção Judiciária da Bahia, atestando que o convocado é estudante de Administração ou Ciências Contábeis regularmente matriculado, com frequência efetiva e que cursou ou está cursando até o final do semestre, no mínimo, o equivalente a 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 70% (setenta por cento) da grade curricular da respectiva Instituição de Ensino ;

c) cópia do histórico escolar;

d) atestado de saúde que comprove sua sanidade, emitido pelo médico perito oficial.

5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, nem reclassificação em final de lista.

6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicá-la à Subseção Judiciária.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino respectiva, no limite das vagas que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/2008, art. 3º).

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

4. A falta da intervenção da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará exclusão do candidato.

5. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento e fará jus a bolsa de estágio mensal, atualmente no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme fixada pela Administração, estando sujeita, inclusive, a alteração.

6. A seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7. A presente seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

8. Durante o estágio, o estagiário não poderá exercer paralelamente estágio em outros órgãos públicos (AGU; MPE; MPF; Defensoria Pública; CEF; INSS; PFN, etc), ou escritório particular de advocacia, sob pena de rescisão contratual.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista/BA, 30 / 05 /2012.

  
**JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Diretor

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

#### **ANEXO I**

#### **PROGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

**1. Direito Administrativo:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública); LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 (Lei que institui a modalidade de Licitação denominada Pregão; e DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 (Decreto que regulamenta o pregão na forma eletrônica).